nários diplomáticos, ao abrigo dos artigos 52.º, n.º 3, e 54.º, n.º 1, do Estatuto da Carreira Diplomática, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 40-A/98, de 27 de Fevereiro;

o) Autorizar a realização de trabalho em dia de descanso semanal, de descanso complementar e em feriados aos funcionários diplomáticos com cargos dirigentes e de chefia, nos termos do n.º 5 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;

p) A faculdade de assinar os cartões de livre-trânsito previstos na alínea *a*) do n.º 3 da Portaria n.º 480/94, de 2 de Julho;

q) Determinar a instauração de processos de inquérito de sindicância e de meras averiguações aos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, nos termos dos artigos 66.º e seguintes do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

r) Determinar a instauração dos processos disciplinares aos trabalhadores dos quadros únicos do pessoal dos serviços externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, de acordo com os artigos 29.º e seguintes do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

s) Nomear e dispensar os instrutores de processos disciplinares, de inquérito, averiguações ou sindicâncias, nos termos previstos no artigo 42.º do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

t) Autorizar a prorrogação dos prazos a que se referem os artigos 39.º, n.º 1, e 68.º, n.º 2, do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

u) Determinar a realização de inspecções extraordinárias bem como nomear e dispensar os respectivos instrutores;

v) Decidir os recursos, hierárquicos, tutelares e impróprios, interpostos no âmbito do SIADAP 3, desde que o acto de que se recorre não seja do secretário-geral;

w) Decidir os recursos, hierárquicos, tutelares ou impróprios, contra actos no âmbito de procedimentos concursais de ingresso ou de acesso, desde que o acto impugnado não seja da autoria do secretário-geral.

4 — Nos termos das disposições legais em apreço, do Decreto-Lei n.º 118/2007, de 27 de Abril, que aprovou a Lei Orgânica do Fundo para as Relações Internacionais, e nos termos do previsto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, delego, ainda, sem faculdade de subdelegação, no secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, enquanto presidente do conselho de direcção do Fundo para a as Relações Internacionais, I. P., os poderes que me são conferidos por lei para autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, ao abrigo do artigo 17.º, n.º 1, alínea *c*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por remissão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com a redacção que lhe é conferida pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, até ao montante de € 1 500 000.

5 — Delego ainda no secretário-geral a minha competência legal para coordenar e acompanhar a reorganização e melhoria da gestão do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

6 — Delego também no secretário-geral a competência para coordenar e acompanhar a reorganização e melhoria da gestão patrimonial dos serviços externos do Ministério.

7 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de Outubro de 2009, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação.

12 de Janeiro de 2010. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

202787902

Secretaria-Geral

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 1236/2010

Torna-se público que nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de Junho, por Despacho de S. Ex.ª o Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, de 1 de Dezembro de 2009, foi prorrogada a comissão de serviço da Conselheira Técnica Principal Fernanda Maria dos Santos Ferreira Dias, até 31 de Agosto de 2010, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas.

15 de Dezembro de 2009. — O Director do Departamento Geral de Administração, *Francisco Guerra Tavares*.

202790453

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1237/2010

Nos termos das disposições conjugadas do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e do disposto no n.º 2 do artigo 24.º e da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro, com a cessação de funções do XVII Governo Constitucional, cessaram automaticamente os mandatos dos responsáveis das Estruturas de Missão, Comissões, Grupos de Trabalho ou de Projecto, incluindo as missões de acompanhamento e fiscalização (MAF), nomeadas no âmbito do Ministério da Defesa Nacional. Não obstante, e tendo em conta o estatuído no n.º 2 do artigo 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, a renovação daquelas comissões de serviço pode ter lugar por confirmação do membro do Governo competente, no prazo máximo de 45 dias após a respectiva posse. Mantendo-se os pressupostos subjacentes às nomeações dos responsáveis pelas estruturas de missão, comissões, grupos de trabalho ou de projecto e MAF, actualmente em funções, justifica-se a confirmação destes cargos até o final do respectivo mandato. Assim, ao abrigo das disposições que procederam às nomeações acima referidas, do n.º 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 105/2007, de 3 de Abril, e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e ainda do n.º 2 do artigo 24.º e da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de Agosto, e 64-A/2008, de 31 de Dezembro:

1 — São renovadas por confirmação as seguintes nomeações, até ao final dos respectivos mandatos:

Licenciado José Manuel Silva Mourato, nomeado como presidente da comissão paritária de coordenação da execução das operações relativas à rentabilização dos imóveis afectos à Lei de Programação das Infra-Estruturas Militares, nos termos do despacho n.º 10543/2009, de 23 de Abril.

Major-general Fernando Constantino Pinto da Silva, nomeado como presidente da MAF do contrato das VBR 8x8 e do Contrato de Sobressalentes, celebrados em 15 de Fevereiro de 2005 entre o Estado Português e a sociedade austríaca Steyr-Daimler-Puch Spezialfahrzeug GmbH, nos termos do despacho n.º 52/MDN/2008, de 15 de Abril de 2008.

Coronel Francisco José Carneiro Bento Soares, nomeado como chefe da MAF da execução do contrato de fornecimento de sistema de comunicações táctico móvel P/525 celebrado no dia 1 de Outubro de 2004 entre a EID — Empresa de Investigação e Desenvolvimento de Electrónica, S. A., e o Estado Português, nos termos do despacho de 27 de Outubro de 2008;

Coronel de infantaria Fernando Pedro Albuquerque, nomeado como presidente da Comissão de Acompanhamento do Processo de Desmilitarização de Munições e Explosivos, nos termos do despacho n.º 134/MDN/2008, de 18 Julho de 2008.

Contra-almirante Manuel Vitorino Nunes Teixeira, nomeado como presidente da Missão da Construção dos Submarinos (MCSUB), nos termos do despacho n.º 16815/2006, de 21 de Agosto.

Capitão-de-fragata Carlos Alberto Lopes Moreira, nomeado como chefe da MAF da execução do contrato de aquisição de dois navios patrulha oceânicos, celebrado no dia 15 de Outubro de 2002 entre os Estaleiros Navais de Viana, S. A., e o Estado Português, nos termos do despacho n.º 2907/2005, de 10 de Fevereiro, na redacção que lhe foi dada pelo despacho n.º 5507/2005, de 15 de Março, e como chefe da MAF para a execução do contrato de aquisição de dois navios de combate à poluição, celebrado no dia 19 de Maio de 2004, nos termos do despacho n.º 11644/2006, de 30 de Maio.

Coronel Tirocinado Emílio de Oliveira Duarte, nomeado como presidente da MAF do fornecimento do contrato relativo à transferência de 37 carros de combate *Leopard 2 A6*, assinado em 29 de Janeiro de 2008 entre a Agência de Abastecimento e Manutenção da OTAN (NAMSA) e o Estado Português, nos termos do despacho n.º 735/2009, de 12 de Janeiro de 2009.

Major-general Humberto Gonçalo, nomeado como presidente da MAF do contrato de prestação de serviços logísticos associados de manutenção (FISS — Full in Service Support) das Aeronaves de Transporte Táctico e Vigilância Marítima (C-295), da Força Aérea, celebrado em 17 de Fevereiro de 2006 entre a sociedade DEFAERLOC — Locação de Aeronaves Militares, S. A., e a empresa EADS Construcciones Aeronauticas, S. A., nos termos do despacho n.º 6707/2009, de 3 de Março.

Major-General José Coelho Albuquerque, nomeado como presidente da MAF do Programa de Modernização de 5 aeronaves P-3C, titulado pelo contrato para a modernização de cinco aeronaves *Lockheed P-3C Orion,* celebrado em 6 de Setembro de 2007 entre o Estado Português e a Lockeheed Martin Corporation, adiante designada por fornecedor, nos termos do despacho n.º 14096/2009, de 23 de Junho.

Coronel Daniel José das Dores Oliveira Santos, nomeado como presidente da MAF do contrato de fornecimento de *Targeting Pods* destinados às aeronaves F-16, Força Aérea Portuguesa, a celebrar entre o Estado Português e a sociedade Northrop Grumman Overseas Service Corporation, NGC, nos termos do despacho n.º 28784/2008, de 10 de Novembro.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de Outubro de 2009.

21 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202787951

Despacho n.º 1238/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro (CPA), do n.º 5 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 10.º da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional (LOG), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, delego no Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, Dr. Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, as minhas competências relativas aos seguintes órgãos, serviços e entidades:

a) Secretaria-Geral;
b) Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar;
c) Instituto de Acção Social das Forças Armadas;
d) Autoridade Marítima Nacional;
e) Estabelecimentos Fabris das Forças Armadas;
f) EMPORDEF — Empresa Portuguesa de Defesa SGPS, S. A.;
g) Estrutura de Missão para a Extensão da Plataforma Continental;
h) Estrutura de Missão para os Assuntos do Mar;
i) Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência;
j) Comissão Permanente de Contrapartidas;
l) Centro Internacional de Luta contra a Poluição no Atlântico Nordeste;
m) Cruz Vermelha Portuguesa;
n) Liga dos Combatentes;
o) Fundo de Pensões dos Militares das Forças Armadas.

2 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do CPA, do n.º 5 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 10.º da LOG, delego no Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar as minhas competências relativas:

a) Ao acompanhamento da Agência Europeia de Segurança Marítima em articulação com o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações;
b) À definição das orientações estratégicas do Instituto Hidrográfico, bem como o acompanhamento da sua execução em articulação com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
c) À definição, em articulação com o Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, das orientações estratégicas das entidades do sector empresarial do Estado com atribuições no domínio da administração dos portos, bem como ao acompanhamento da sua execução.

3 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do CPA, do n.º 5 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 10.º da LOG, delego no Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, com faculdade de subdelegação, as minhas competências para autorizar a realização de despesas com a locação e aquisição de bens e serviços, bem como para a realização de empreitadas, até ao limite estabelecido na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

4 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do CPA, do n.º 5 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 10.º da LOG, delego no Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar as minhas competências relativas:

a) Ao desenvolvimento de uma política integrada do Governo para os assuntos do mar, em articulação com os demais ministérios competentes em razão da matéria;
b) À cooperação técnico-militar;
c) Ao pessoal dos serviços centrais do Ministério da Defesa Nacional, constantes do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 154-A/2009, de 6 de Julho;
d) Às matérias de pessoal envolvendo quaisquer outras entidades ou outros organismos sujeitos à tutela ou à superintendência do Ministério da Defesa Nacional;
e) Aos antigos combatentes, designadamente aquelas que respeitam ao Conselho Consultivo dos Antigos Combatentes;
f) Aos deficientes, militares e civis, das Forças Armadas;
g) Às pensões de preço de sangue, às pensões por serviços excepcionais e relevantes e às pensões de ex-prisioneiros de guerra;
h) Para propor ao Primeiro-Ministro a autorização do exercício de funções públicas ou da prestação de trabalho remunerado por militares na reforma e na reserva fora da efectividade de serviço, nos casos previstos no artigo 78.º do Estatuto da Aposentação (EA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 179/2005, de 2 de Novembro, bem como as condições de cumulação de remunerações, nos termos do artigo 79.º do EA;
i) Para a apreciação e a decisão de todas as formas de impugnação graciosa e, bem assim, para a apreciação, o acompanhamento e a intervenção processual nos recursos contenciosos, quando esta última não seja da competência própria de outros órgãos ou entidades.

5 — Ao abrigo do n.º 1 do artigo 35.º do CPA, do n.º 5 do artigo 3.º e do n.º 1 do artigo 10.º da LOG, delego no Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar a competência para autorizar, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro, o exercício de actividades privadas em acumulação com funções públicas, nos casos previstos na lei.

6 — Nos termos do artigo 9.º da LOG, designo o Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar para me substituir nas minhas faltas e impedimentos.

7 — Ficam ratificados os actos praticados pelo Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar que se incluam no âmbito desta delegação de competências e que tenham sido praticados em data anterior à da sua publicação, desde o dia 31 de Outubro de 2009.

22 de Dezembro de 2009. — O Ministro da Defesa Nacional, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

202790242

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar

Despacho n.º 1239/2010

Os militares na situação de reserva podem ser autorizados, excepcionalmente, a prestar serviço efectivo, nomeadamente na Liga dos Combatentes, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 155.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com as alterações e rectificações introduzidas pela Declaração de Rectificação n.º 10-BI/99, de 31 de Julho, pela Lei n.º 25/2000, de 23 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.os 232/2001, de 25 de Agosto, 197-A/2003, de 30 de Agosto, 70/2005, de 17 de Março, 166/2005, de 23 de Setembro, 310/2007, de 11 de Setembro, e 330/2007, de 9 de Outubro, pela Lei n.º 34/2008, de 23 de Julho, e pelo Decreto-Lei n.º 59/2009, de 4 de Março, conjugada com o n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 47/93, de 26 de Fevereiro, no n.º 9 da Portaria n.º 1247/90, de 31 de Dezembro, e no artigo 17.º do anexo da Portaria n.º 119/99, de 10 de Fevereiro, diploma que aprova o Estatuto da Liga dos Combatentes.

Durante o ano de 2009 foram autorizados, a título excepcional, a prestar serviço efectivo na Liga dos Combatentes, com efeitos a partir de 1 de Janeiro, os militares das Forças Armadas, na situação de reserva, constantes do mapa anexo ao despacho n.º 21993/2009, de 2 de Outubro.

Face à solicitação da Liga dos Combatentes, que visa colmatar necessidades supervenientes, ou seja, a vacatura do cargo de vice-presidente desta Liga e na área do Apoio Médico Psicológico e Social, autorizo que, além dos militares constantes do mapa anexo ao despacho n.º 21993/2009, de 2 de Outubro, os militares do Exército a seguir indicados prestem serviço efectivo na Liga dos Combatentes, durante o ano de 2009:

MGEN/RES/08837864, Fernando Pereira dos Santos Aguda, com efeitos a partir de 9 de Setembro de 2009;

SCH/CAV/RES/03049182, Carlos Alberto Tavares Dias, com efeitos a partir de 25 de Maio de 2009.

28 de Dezembro de 2009. — O Secretário de Estado da Defesa Nacional e dos Assuntos do Mar, *Marcos da Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos*.

202790186

Despacho n.º 1240/2010

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio o licenciado Duarte